DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 **Ano IX | Edição nº 1559** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Outros atos oficiais 6
Licitações e Contratos 6
Autorização de Dispensa Eletrônica 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.853/2025
De 03 de abril de 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado e acrescido no Quadro de Cargos de provimento efetivo do Departamento de Saúde do Município de Dourado/SP, um cargo de Fisioterapeuta Quiropráxico.

Artigo 2º. O artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017 e respectivas alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 137. O Departamento de Saúde é composto dos seguintes cargos: 19 (dezenove) cargos de Agente Comunitário de Saúde, 01 (um) cargo de Analista de Sistemas, 01 (um) cargo de Assistente de Finanças, 01 (um) cargo de Assistente Social, 03 (três) cargos de Auxiliares Administrativos, 05 (cinco) cargos de Auxiliares de Cirurgião Dentista, 01 (um) cargo de Auxiliar de Farmácia, 08 (oito) cargos de Auxiliares de Serviços Gerais, 06 (seis) cargos de Cirurgiões Dentista, 01 (um) cargo de Coordenador de Atenção Básica Municipal, 01 (um) cargo de Coordenador de Assistência Hospitalar e Serviços de Urgência e Emergência, 01 (um) cargo de Diretor do Departamento, 12 (doze) cargos de Enfermeiros, 03 (três) cargos de Farmacêuticos, 02 (dois) cargos de Fisioterapeutas, 01 (um) cargo de Fisioterapeuta Quiropráxico, 01 (um) cargo de Gestor de Farmácia, 06 (seis) cargos de Médicos Generalista da Estratégia Saúde da Família, 09 (nove) cargos de Motoristas, 03 (três) cargos de Psicólogos, 10 (dez) cargos de Recepcionistas, 26 (vinte e seis) cargos de Técnicos em Enfermagem, 02 (dois) cargos de Técnicos em Farmácia, 03 (três) cargos de Técnicos em Informática, 04 (quatro) cargos de Técnicos em Radiologia, 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional.

Artigo 3º. O artigo 137 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017 e respectivas alterações, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"*Parágrafo vigésimo quinto. O cargo de Fisioterapeuta Quiropráxico é de provimento efetivo, com carga horária de 30hs semanais e vencimento inicial previsto no anexo II, faixa 17, da Lei Complementar Municipal nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, devendo comprovar ensino superior em fisioterapia e especialização em quiropraxia*."

"*Parágrafo vigésimo sexto. Ao ocupante do cargo de Fisioterapeuta Quiropráxico compete as seguintes atribuições:*

I - Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;

II - Realizar avaliação física e cinesiofuncional dos órgãos e sistemas, em especial do sistema musculoesquelético;

III - Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais;

IV - Solicitar exames complementares;

V - Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

VI - Aplicar testes quiropráxicos;

VII - Prescrever e executar o tratamento fisioterapêutico quiropráxico bem como estabelecer, definir a frequência e tempo de intervenção, preparar programas de atividades e exercícios físicos com intenção terapêutica ou preventiva e programas integrativos de qualidade de vida;

VIII - Atuar de maneira preventiva com ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e morbidade, assim como reabilitar fisicamente, recuperar e readaptar funcionalmente o paciente, oferecendo a ele totais condições para reinserção ao mercado de trabalho e à sociedade;

IX - Prescrever e aplicar ajustamento articulares, recursos manipulativos, recursos proprioceptivos, adaptações funcionais, reeducação postural;

X - Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva;

XI - Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente Sinésio-Mecano-terapêutico, termo terapêutico, crio terapêutico, foto terapêutico, eletro terapêutico, sonido terapêutico, entre outros;

XII - Determinar as condições de alta fisioterapêutica;

XIII - Prescrever a alta fisioterapêutica;

XIV - Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica;

XV - Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos;

XVI - Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.

XVII - Outras atividades afins."

Artigo 4º. O anexo I da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017 e respectivas alterações, que dispõe sobre a Organização da Administração Municipal, passa a vigorar conforme o anexo seguinte:

ANEXO I

DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Cargo	Provimento	Referência	Quantidade	Formação
Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	07	19	Ensino Fundamental
Analista de Sistemas	Efetivo	21	01	Ensino Superior
Assistente de Finanças	Efetivo	12	01	Ensino Médio
Assistente Social	Efetivo	14	01	Ensino Superior
Auxiliar Administrativo	Efetivo	06	03	Ensino Médio
Auxiliar de Cirurgião Dentista	Efetivo	09	05	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Farmácia	Efetivo	02	01	Curso Técnico na Área
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	01	08	Alfabetizado
Cirurgião Dentista	Efetivo	18	06	Ensino Superior
Coordenador de Atenção Básica Municipal	Comissão	20	01	Curso Técnico na Área da Saúde

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br

Coordenador de Assistência Hospitalar e Serviços de Urgência e Emergência	Comissão	20	01	Curso Técnico na Área da Saúde
Diretor do Departamento	Comissão	23	01	Livre Nomeação
Enfermeiro	Efetivo	16	12	Ensino Superior
Farmacêutico	Efetivo	16	03	Ensino Superior
Fisioterapeuta	Efetivo	16	02	Ensino Superior
Fisioterapeuta Quiropráxico	Efetivo	17	01	Ensino Superior com Especialização em Quiropraxia
Gestor de Farmácia Municipal	Comissão	20	01	Ensino Superior
Médico Generalista da Estratégia Saúde da Família	Efetivo	24	06	Ensino Superior
Motorista	Efetivo	06	09	Alfabetizado
Psicólogo	Efetivo	16	02	Ensino Superior
Recepcionista	Efetivo	01	10	Alfabetizado
Técnico em Enfermagem	Efetivo	10	26	Curso Técnico na Área
Técnico em Farmácia	Efetivo	15	02	Curso Técnico na Área
Técnico em Informática	Efetivo	15	03	Curso Técnico na Área
Técnico em Radiologia	Efetivo	16	04	Curso Técnico na Área
Terapeuta Ocupacional	Efetivo	21	01	Ensino Superior com Especialização ABA

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 03 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 3.839 DE 24 DE ABRIL DE 2.025

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Exonerar a pedido** do cargo de ENFERMEIRO, o servidor(a): DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA SILVA, CPF nº 348.786.188-76 e PASEP nº 190.30888.34/5.

2 – Esta Portaria retroage seus efeitos à 15 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 24 de abril de 2.025.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 24 de abril de 2.025.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Outros atos oficiais

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 – SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 3.814 DE 18 DE MARÇO DE 2025

JULGAMENTO

A comissão do Processo Administrativo nº 002/2025 sugeriu, diante todos os documentos analisados ao decorrer do processo de sindicância administrativa, pelo arquivamento do processo. Isto posto, acolho integralmente o relatório final e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO pelo arquivamento do processo de Sindicância Administrativa. No mais, encaminho os autos à Comissão para ciência e providencias necessárias a publicação.

Dourado, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Dispensa Eletrônica

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 042/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ nº 29.940.579/0001-54
Descrição da contratação	AQUISIÇÃO DE TINTA TECNICA ESPECIAL EMBORRACHADA PARA PINTURAS DE FAIXA DE PEDRESTRE, LOMBADAS, LOMBO FAIXAS, POSTES E GUIAS DO MUNICÍPIO	
Valor estimado	R$ 21.301,80 (vinte e um mil, trezentos e um reais e oitenta centavos).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.09 DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS** **02.09.02 SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIPAIS** **Ficha 166 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**	
Valor Contratado	R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 042/2025

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP CNPJ nº 51.814.960/0001-26	
Orgão Requisitante	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
Contratado	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	(X) Pessoa Jurídica.	Razão Social: Brasilux Tintas Tecnicas Ltda CNPJ nº 72.770.878/0001-17
Descrição da contratação	AQUISIÇÃO DE TINTA TECNICA ESPECIAL EMBORRACHADA PARA PINTURAS DE FAIXA DE PEDRESTRE, LOMBADAS, LOMBO FAIXAS, POSTES E GUIAS DO MUNICÍPIO	
Valor estimado	R$ 4.737,00 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais).	
Fundamento da dispensa	Art. 75, (II), da Lei Federal nº 14.133/21.	
Dotação orçamentária	**02.09 DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS** **02.09.02 SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNCIPAIS** **Ficha 166 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**	
Valor Contratado	R$ 4.211,20 (quatro mil, duzentos e onze reais e vinte centavos).	
Agente Contratação Responsável	Marco Aurélio Pigoli (Portaria Municipal 3.745/25)	

Dourado/SP, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....